



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE

PORTARIA N. 179/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

01/03/2021
João Cleiton de Medeiros
PREFEITO

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DA SERVIDORA PARA
ADEQUAÇÃO DE FONTES DE
RECURSO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. TRANSFERIR de lotação a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	SERVIDORA	DA:	PARA:
2263	FRANCYELLE DE PAULA VIANA	Gabinete do Prefeito Municipal	Secretaria Municipal de saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2021 e revogando as disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
e Cumpra-se.

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2021.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO TERMO DE INÍCIO DA FISCALIZAÇÃO

Nº: 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DTM

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Referente ação fiscal: 831

CONTRIBUINTE:

R UEBEL FILHO

ENDEREÇO: FONE:

VALDIR MASUTTI, LOTE 22, QUADRA 16, 649 3387-1313

BAIRRO: MUNICÍPIO:

CENTRO Campos de Júlio

CMC: 914 CI / CPF / CNPJ: 12.365.470/0001-38

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2021, foram iniciados os trabalhos de fiscalização e no estabelecimento e /ou contribuinte acima identificado constatou-se irregularidades

. O Levantamento Fiscal para esta intimação se refere ao art 183 da lei 049/97 - Código Tributário Municipal "... A inscrição deverá ser atualizada ou renovada pelo contribuinte, no prazo de trinta dias, contados da ocorrência de: mudança de endereço, alteração social, mudança de ramo ou transferência de estabelecimento ou qualquer outro fato que possam afetar o lançamento do imposto...."

"...e Art. 207) - Sem prejuízo dos acréscimos legais referidos no parágrafo único do artigo 178, as infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de importância igual a 50 (cinquenta) UFM: A) - falta de inscrição ou suas alterações;

B) - inscrição ou sua alteração, bem como a comunicação de venda ou transferência de estabelecimento e encerramento ou transferência do ramo de atividade, feitas fora do prazo legal;

...." Consta em nosso sistema divergência de informações, no caso de não regularização até o encerramento desta intimação que terá o prazo de 30 (trinta) dias (art. 183 do CTM) para sanar as irregularidades, lavrar-se-a o auto de infração com multa. O prazo de 30 (trinta) dias será contado a partir do recebimento desta notificação

. Em caso de dúvidas oriundas a esta notificação, solicitamos que compareça ao Departamento de Tributação e /ou Fiscalização para esclarecimentos, sito Av. Valdir Masutti, 779W - Bom Jardim Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - Fone 065 3387-2800 / 065 9 9943-4208 - E-mail: fiscalizacao@camposdejulio.mt.gov.br.

Informações cadastrais do Imóvel divergente com a Receita Federal (CNPJ) - Endereço correto Av Valdir Masutti, Nº 488 S Centro Quadra 16 Lote 22.

PARA SEU CONHECIMENTO E ATENÇÃO AO QUE DISPOE O ART. 196 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (LEI Nº 5.172, DE 25/10/1966). LAVREI(AMOS) O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO POR MIM (NÓS) E PELO RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL AUTORIDADE FISCAL

NOME:

R UEBEL FILHO

NOME: MATRÍCULA: ASSINATURA:

ALINE HEINZ 1086

DARCI RODRIGO TEIXEIRA 0916

CPF/CNPJ:

12.365.470/0001-38

CIENTE

RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE TERMO

DATA: ASSINATURA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 179/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

PORTARIA N. 179/2021, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DA SERVIDORA PARA ADEQUAÇÃO DE FONTES DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais prevista na lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. TRANSFERIR de lotação a servidora abaixo relacionada:

MATRICULA	SERVIDORA	DO:	PARA:
2263	FRANCYELLE DE PAULA VIANA	Gabinete do Prefeito	Secretaria Municipal de e saúde.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de março de 2021 e revogando as disposições contrárias.

Registre-se

Publique-se

e Cumpra-se.

De Brasília – DF para Canabrava do Norte – MT, em 01 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL 022/2020 - PUBLICADA EM 09/02/2021

O Município de Canabrava do Norte, por meio da Gerência de Licitações e Contratos, designada pelas portarias n. 065/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Segundo Termo Aditivo ao Contrato CPL 022/2020; Motivo: Publicado erroneamente; Data da Publicação: Jornal Oficial dos Municípios datado em 09/02/2021, ANO XVI, nº 3.664, Página: 220; Canabrava do Norte-MT, 01 de março de 2021, Iranizo Matos Rodrigues - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CPL 022/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram O Município de Canabrava do Norte – MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 37.465.200/0001-20, com sede na Avenida Áurea Tavares de Amorim, s/nº, Setor Vila São João, CEP 78.658-000, na cidade de Canabrava do Norte - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. João Cleiton Araújo de Medeiros, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3-SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96 doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa **ELETRO TARTARI LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, situada a Avenida Miguel Sutil, nº 14.477, Bairro Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, CEP: 78.025-700, inscrito no CNPJ 15.062.235/0001-85 neste ato representada pela Srª. **Arlete Terezinha Della Torre Tartari**, inscrita no CPF sob nº 945.959.451-91 e RG – 1.066/330 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Miguel Sutil, nº 14.477, Bairro Jardim Ubatã, Cuiabá/MT, CEP: 78.